

REGULAMENTO DO SORTEIO SOLIDÁRIO
SANTUÁRIO DIOCESANO NOSSA SENHORA D'ABADIA DO MUQUÉM 2025

1. INSTITUIÇÃO MANDATÁRIA DO SORTEIO: DIOCESE DE URUAÇU - SANTUÁRIO DIOCESANO NOSSA SENHORA D'ABADIA DO MUQUÉM, CNPJ: 01.219.658/0030-96, Rodovia da Fé, Niquelândia - GO, 76420000.

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional ou internacional, poderá participar do presente sorteio, no período de 20 de abril de 2025 até às 23h:59 (horário de Brasília) do dia 15 de agosto de 2025.

2.2. Para participar do SORTEIO do CARRO: Modelo: **ONIX 1.0 FLEX MANUAL 2025 FLEX 24/25 MANUAL** basta que seja adquirido 1(um) bilhete no valor de **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)** , disponível na modalidade FÍSICO e/ou DIGITAL. Não há limitação na quantidade de bilhetes adquiridos por pessoa, condicionando apenas a numeração máxima de bilhetes que serão disponibilizadas para este sorteio, bem como sua data limite.

2.2.1. É obrigatório que o participante desta promoção mantenha seus dados pessoais válidos e atualizados uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e/ou incorretos.

2.2.1.2. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e atualizados junto a promotora, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

2.4. Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o **SAC SANTUÁRIO DIOCESANO NOSSA SENHORA D'ABADIA DO MUQUÉM** através do e-mail sorteio@nossasenhoraabadiadomuquem.com.br , ou do *watsapp* 62 99844-1212, de Segunda a Sexta-feira das 9h às 18h.

2.5. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação no sorteio é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante o prêmio, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de

valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.

2.6. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra de bilhetes na forma física ou digital exclusiva para este sorteio. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente plano de operação, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

3.1. Será realizado 01 (um) sorteio, que culminará em uma premiação conforme descrito abaixo:

3.1.1. O sorteio será realizado no dia **16/08/2025 (sábado) às 16h**, pela Loteria Federal. A apuração ocorrerá logo após o sorteio com ampla divulgação.

3.2. As **apurações** ocorrerão ao vivo e em streaming no *Instagram* e/ou *youtube* da empresa, conforme as datas e horários descritos acima, podendo haver alteração na transmissão por questões de logística, de todo modo as informações serão publicitadas com antecedência através das redes sociais.

3.3.

PREMIAÇÃO (CARRO): ONIX – CHEVROLET
Modelo: : ONIX 1.0 FLEX MANUAL 2025 FLEX 24/25 MANUAL
Ano/Mod: 2024/2025
Cor: PINTURA "BRANCO SUMMIT"
PREÇO PÚBLICO: R\$ 96.390,00

4. FORMA DE APURAÇÃO

4.1. Os bilhetes serão numerados e distribuídos aos participantes no ato da compra e preenchidos com os seus dados, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1. Quem optar pela compra do bilhete FÍSICO deverá apresentá-lo para retirada do prêmio. Não serão aceitas fotografias do bilhete físico, sob pena de recusa por parte da promotora.

5.2. O participante inscrito neste sorteio deverá armazenar o(s) COMPROVANTES(CANHOTO) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos possíveis contemplados, será solicitado após o sorteio apresentar à Promotora a referida comprovação, para validação da condição de contemplado(a), sob pena de desclassificação a ser avaliada pela Promotora. Nessa hipótese, o prêmio será destinado a outro contemplado seguindo a regra deste Regulamento. Sendo que, este processo se repetirá até que o(a) contemplado(a) esteja apto(a) a receber o prêmio.

5.2.1. Após o efetivo contato com o(a) possível contemplado(a), ele(ela) mesmo terá o prazo de até 72h para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação.

5.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento do sorteio.

5.4. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou artil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

5.5. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra do bilhete, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

5.6. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados no Sorteio, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Promotora, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e perderão o direito a participação neste Sorteio em decorrência do prejuízo da regular execução deste sorteio aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

5.7. Não poderão participar do sorteio : reitor, presidente, vice-presidente, possíveis diretores, administradores e/ou empregados do Santuário Diocesano Nossa Senhora d'Abadia do Muquém Rodovia da Fé, GO 237, Km 45, 76420-000, Niquelândia, GO, ou ainda seus respectivos funcionários diretamente envolvidos operacionalmente neste sorteio. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

5.7.1. O cumprimento do item é de responsabilidade da Promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

5.7.2. As pessoas mencionadas no item 5.7, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo número válido. Se porventura, a empresa receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 5.7 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um(a) contemplado(a) que atenda as regras do presente regulamento.

6. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. O resultado da promoção (nome do(a) contemplado(a) e número sorteado) será divulgado no ato do sorteio no dia **16/08/2025** e estará disponível em nosso site <https://sorteio.nossasenhoraabadiadomuquem.com.br/>, e no instagram oficial do santuário e nestas permanecerão por pelo menos 30 dias.

6.2. O(a) contemplado(a) será comunicado(a) no mesmo dia através de telefonema, mensagem de WhatsApp ou e-mail ao(a) contemplado(a).

6.3. Os(a) contemplados(a) desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio anexo, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa Promotora e aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, redes sociais, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e

veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

7. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

7.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues, respectivamente na **Sempre Chevrolet**, Av. Dep. Jamel Cecílio, S/N - Quadra F-39 - St. Sul, Goiânia - GO, 74085-580 – para retirada do CARRO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

7.1.1 Independente do estado ou país onde residir o (a) premiado (a), o prêmio deverá ser retirado pessoalmente, conforme especificação do item “7.1”. Não há nenhuma hipótese de envio da premiação.

7.2. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o(a) contemplado(a).

7.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiros, que não o(a) contemplado(a), em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

7.4. O(a) participante contemplado(a) deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Promotora pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

7.5. A Promotora se reserva, ainda, ao direito de solicitar e verificar os bilhetes cadastrados no sorteio, a qualquer tempo e até 180 (cento e oitenta) dias, após o término desta Promoção, devendo o “consumidor” guardar os originais.

7.6. A empresa promotora comprovará a propriedade dos prêmios através de Nota Fiscal em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

7.7. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 7 (sete) dias úteis após a data estipulada para o sorteio. Portanto, o (a) premiado (a) deverá manifestar-se através dos canais oficiais ou pessoalmente na instituição e requisitar o prêmio. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja.

7.8. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao(a) contemplado(a) discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

7.9. Toda e qualquer despesa proveniente dos custos do(s) prêmio(s) como:

documentação, emplacamento e despesas adicionais será(ão) de responsabilidade do GANHADOR. A PROMOTORA tão somente indicará o local para retirada, conforme previsto neste regulamento, além de garantir que os prêmios estejam regulares para transferência.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado no **Santuário Diocesano Nossa Senhora d'Abadia Muquém** e no site <https://sorteio.nossasenhoraabadiadomuquem.com.br/> no menu "REGULAMENTO".

8.2. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.

8.3. O Cliente Participante, autoriza e declara seu expresse consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas das promoventes (Aderentes). Os Participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante pedido escrito direcionado àPromovente, para o SAC ou pelo endereço físico indicado no item 1. deste Regulamento.

8.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

8.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

8.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018).

8.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do

compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

8.8. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por e-mail: sorteio@nossasenhoraabadiadomuquem.com.br .

8.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

8.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

8.11. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo até 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar deste sorteio. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

8.12. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes sobre o sorteio deverão ser primeiramente dirimidas pela Empresa Promotora, caso persistam. Os participantes se comprometem, em caso de qualquer tipo de manifestação contrária a lisura ou andamento do sorteio, a se manifestarem pela via extrajudicial.

8.13. Findo o prazo do Sorteio e/ou esgotados os números disponíveis, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto e/ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

9. DO SORTEIO UTILIZANDO OS PRÊMIOS DA LOTERIA FEDERAL E DA POSSIBILIDADE DE REDUNDÂNCIA:

9. A premiação ocorrerá com base nos **5 últimos dígitos**, do **1º prêmio da extração da Loteria Federal do dia 16 DE AGOSTO DE 2025.**[Por exemplo: se o 1º prêmio da Loteria Federal sorteado for o número **531647**, o bilhete de numeração **31647** será o Vencedor do Sorteio,

Observação: No contexto de todo o item 9, a expressão 1º Prêmio, 2º Prêmio, 3º Prêmio, 4º Prêmio e 5º Prêmio, tratam-se especificamente quanto a quantidade de sequências numéricas que serão sorteadas pela Loteria Federal, ou seja, neste ponto **NÃO** estamos falando dos prêmios para o ganhador do sorteio(carro, moto etc..).

9.2. Caso o número sorteado pela Loteria Federal no **1º prêmio**, corresponda a um bilhete **não elegível para concorrer ao sorteio em nenhum dos prêmios da extração do dia**, e forem vendidos e pagos pelo menos **9.999,00 (nove mil e novecentos e noventa e nove) bilhetes**, o ganhador será o portador(a) do bilhete correspondente à **[4 ÚLTIMOS dígitos] do 2º prêmio da extração do dia 16/08/2025**. Caso o 2º prêmio também não tenha ganhador, será considerado o portador(a) do bilhete correspondente à **[4 ÚLTIMOS dígitos] do 3º prêmio e assim até o 5º prêmio**. Se na extração de **16/08/2025** não gerar nenhum ganhador, serão considerados os prêmios 1º ao 5º, na sequência, das extrações subsequentes para definição do bilhete ganhador. **O prêmio NUNCA será cumulativo**, serão realizados Sorteios até que exista um ganhador;

9.3. Se extinguirem **todas as possibilidades de 1º ao 5º Prêmio** da Loteria Federal, sendo **[5 últimos, depois 4 últimos Dígitos]** ou **O ÚLTIMO DÍGITO DE CADA SORTEIO**, do 1º ao 5º por ordem, o **Sorteio será realizado AO VIVO Transmitido por Youtube ou Instagram** do nosso Site, com aviso Prévio, usando a Plataforma <https://sorteador.com.br/> ou semelhante.

9.4. Caso não ocorra **extração no dia 16/08/2025**, será considerada a extração subsequente;

9.5. O resultado da Loteria Federal pode ser consultado nas Lotéricas ou pelo site. As regras de sorteio da Loteria Federal podem ser consultadas no site na opção Sorteio das Loterias.

9.6. Toda informação sobre o sorteio e ganhador poderá ser encontrada no SITE da Patrocinadora do sorteio.

9.7. O ganhador concorda e autoriza uma possível utilização de seu nome, fotografia ou imagens e voz para divulgação do ganhador sem qualquer ônus para o **Santuário Diocesano Nossa Senhora d'Abadia do Muquém, CNPJ: 01.219.658/0030-96**, promotora do sorteio;

9.8. Caso nossa equipe não consiga contato com o Ganhador no período máximo de 7(SETE) dias uteis, a contar da data da divulgação do resultado, realizar-se-á novo sorteio, e as informações adicionais serão pensadas neste regulamento e publicizadas oportunamente.

10. DOS BILHETES:

10.1 Cada bilhete será comercializado no valor de **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

10.2 Cada bilhete contém **6 (SEIS) dígitos**, sendo que estes vão compor o seu número da Sorte para concorrer ao Sorteio.

10.3 O sorteio é aberto a todos, exceto o disposto nos itens 5.7, 5.7.1 e 5.7.2.

10.4 Um mesmo participante **poderá adquirir quantos bilhetes desejar** em seu CPF, aumentando assim as suas chances de ganhar.

10.5 O participante deverá fornecer dados **(Nome, Cpf, telefone ou e-mail)**, além disso, aos que adquirirem os bilhetes pelo site informarão ainda mais dados pessoais para confirmação e segurança do cadastro e para possibilitar contato com o ganhador e vincular os números ao seu cadastro.

10.6 Ao acessar o site e escolher o(s) bilhete(s) virtuais, o Comprador receberá em seu e-mail os números referentes ao seu(s) bilhete(s) somente após a confirmação do pagamento.

10.7. O ato de compra do(s) bilhetes(s), no valor definido, caracteriza o participante no conhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste Regulamento.

10.8. Quaisquer alterações provenientes de casos fortuitos, serão amplamente divulgadas e aditivadas a este Regulamento.

10.9. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de **Niquelândia/GO** para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

10.10. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 41/08).

10.11. Será constituída uma Comissão Técnica de Apoio ao Sorteio Solidário de Rifa, oportunamente apensada a este Regulamento. O intuito desta comissão é dar celeridade ao atendimento dos consumidores, bem como desburocratizar ações importantes que envolvam o sorteio.

Nossa Central de Atendimento

Em caso de Dúvidas, utilize nossos Canais de Atendimento logo abaixo. Nossa Central de Atendimento está disponível de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 às 17:30h. Whatsapp: **62 99844-1212.** E-mail: sorteio@nossasenhoraabadiadomuquem.com.br .

Niquelândia/GO, 20 de abril de 2025

Original assinado por

**Santuário Diocesano Nossa Senhora d'Abadia
do Muquém
CNPJ: 01.219.658/0030-96
PROMOTORA**